

Número do Documento de Formalização da Demanda: 166/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Prefeitura Universitária	31/12/2026 00:00	154048	JODE VECTURINE VIEIRA DE ARAUJO CASTRO

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conservação, limpeza externa e atividades auxiliares, com fornecimento de todo material de consumo e equipamentos.

2. Justificativa de Necessidade

O procedimento licitatório ora solicitado visa substituir o **Contrato nº 01/2020**, que terá sua vigência encerrada excepcionalmente em **03/02/2026**, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que limita o prazo máximo de prorrogação dos contratos de terceirização de serviços a até 60 meses. Esse contrato já foi prorrogado em caráter excepcional por mais um ano, conforme previsto no §4º do artigo 57 da referida Lei.

Dessa forma, considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados, é imperativo o lançamento do novo processo licitatório para assegurar a prestação dos serviços de apoio administrativo e limpeza nas dependências do CSHNB de forma regular e em conformidade com a legislação vigente.

Os serviços que se pretende contratar destinam-se a atividades auxiliares, essenciais para o funcionamento do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí e não são inerentes às atribuições dos cargos efetivos do quadro de servidores da instituição. Trata-se, portanto, de serviços que garantem o bom andamento das atividades administrativas e operacionais do campus, sem os quais o seu funcionamento seria comprometido.

Os serviços a serem prestados são classificados como serviços continuados, uma vez que a interrupção de sua execução poderá prejudicar significativamente o desempenho das atividades da instituição. A continuidade dos serviços é essencial para assegurar a qualidade e eficiência nas operações do CSHNB, proporcionando um ambiente de trabalho adequado, organizado e higienizado.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	23.425,00	16,5275	387.156,6875
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	17.733,00	41,1671	730.016,1843
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	1.436,00	251,16	360.665,76
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	3.853,00	136,782	527.021,046
5	Outros serviços de suporte		1,00	51.250,56	51.250,56

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JUSCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Diretor- CSHNB/UFPI

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 O procedimento licitatório ora solicitado visa substituir o Contrato nº 01/2020, que terá sua vigência encerrada excepcionalmente em 03/02/2026, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que limita o prazo máximo de prorrogação dos contratos de terceirização de serviços a até 60 meses. Esse contrato já foi prorrogado em caráter excepcional por mais um ano, conforme previsto no §4º do artigo 57 da referida Lei.	JODE VECTURINE VIEIRA DE ARAUJO CASTRO	04/04 /2025 12:02

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Documento assinado digitalmente
 JUSCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Data: 04/04/2025 13:59:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>